



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1.091 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR	
Associação de Caridade São José de Bicas _____	R\$ 216.000,00
II – SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS AOS IDOSOS	
Associação Cristã São Paulo _____	R\$ 10.800,00
III – SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIAS	R\$ 3.000,00
IV – SUBVENÇÃO P/ ASSISTENCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTES	
Associação Refúgio dos Meninos de Rua – REMER _____	R\$ 42.000,00
V- SUBVENÇÃO AO SETOR DE AGRICULTURA	R\$ 11.768,50

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Guarará, 23 de dezembro de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guarará

Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

Emenda Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 014/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 014/2019

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifica o disposto no inciso V, art. 1º do Projeto de Lei nº 14/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V- Subvenção ao Setor de AgriculturaR\$ 11768,50

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa adequar o projeto de Lei de Subvenção à Emenda Impositiva de minha autoria que repassa a Associação de Produtor Rural de Guarará o valor a maior de R\$ 8768,50.

Guarará, 12 de dezembro de 2019.

Milton Cazarim Filho.

Milton Cazarim Filho
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2019 Ao Projeto de Lei nº 13/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nnos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153, IV, §3º e art. 157 §§ 1º ao 5º da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Art. 1º Modifica as dotações da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 13/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	19 - Secretaria de Agropecuária	
Sub-Unidade:	0 - Secretaria de Agropecuária	
Código	Especificação	Valor
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
20608002.2.0086	SUBVENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 11.768,50

Art. 2º Para custear os remanejamentos acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	1 - Gabinete	
Sub-Unidade:	1 - Gabinete	
Código	Especificação	Valor
4	ADMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.002.1.0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.231,50

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas. Ademais, o aumento do repasse ao Sindicato Rural de Guarará será de grande valia aos pequenos produtores de nosso município.

Guarará, 09 de dezembro de 2019

Milton Cazarim Filho
Milton Cazarim Filho
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2019 Ao Projeto de Lei nº 13/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153, IV, §3º e art. 157 §§ 1º ao 5º da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 13/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 13/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	4 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	6 - Investimentos	
Código	Especificação	Valor
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.015	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.015.x.xxxx	CONTRUÇÃO DE ACADEMINA AO AR LIVRE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.768,50

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	1 - Gabinete	
Sub-Unidade:	1 - Gabinete	
Código	Especificação	Valor
4	ADIMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.002.1.0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 43.463,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que tais procedimentos são instrumento de viabilizar a emenda impositiva prevista na LOM.
Com essa Emenda, o proponente, visa-se construir uma academia ao ar livre na entrada da cidade, mais especificamente nas proximidades da entrada no bairro Mundo Novo próximo a BR 267 a fim de que a população que habitualmente pratica caminhada e exercícios nas vias públicas possam usufruir de alguns equipamentos para contribuir para uma vida mais saudável.

Guarará, 09 de dezembro de 2019


Ewerton Gomes de Almeida
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2019 Ao Projeto de Lei nº 13/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153, IV, §3º e art. 157 §§ 1º ao 5º da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 13/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 13/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade:	4 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade:	3 - Vigilância em Saúde		
Código	Especificação	Valor	
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.015	SAÚDE PARA TODOS		
10.305.015.x.xxxx	CONTROLE DE ZOONOSE		
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade:	2 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade:	1 - ADMINISTRAÇÃO		
Código	Especificação	Valor	
4	ADMINISTRAÇÃO		
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	175.000,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visam adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para cobrir despesas.

Com a domesticação de cães e gatos, o homem passou a ser o responsável pelo bem-estar dessas espécies. Juntamente com o número de animais de estimação, cresce o número de animais encontrados em situação de abandono nas ruas. Tal situação acarreta problemas de saúde e segurança pública, já que animais de rua podem transmitir zoonoses, provocar acidentes e problemas de proteção e bem estar animal, pois cães e gatos errantes vivem em situações inadequadas e são vítimas de maus tratos.

Uma das formas de evitar esse número crescente de animais é através da esterilização, pois sabe-se que uma fêmea não castrada pode gerar por ano mais de 12 novos animais e assim inviabilizar o trabalho de alguns voluntários que se preocupam com a causa animal na cidade.

Por essa razão, a referida emenda visa a compelir o Município a destinar recursos para que através da terceirização do serviço possa castrar pelo menos 15 animais por ano e assim, tentar, ao menos diminuir esse crescente número de animais abandonados.

Guarará, 09 de dezembro de 2019


Felipe Prudencini Machado
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA N° 04/2019 Ao Projeto de Lei n°013/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153, IV, §3° e art. 157 §§ 1° ao 5° da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 13/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1° Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 13/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	7 - Secretaria Esporte Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	
Sub-Unidade:	1 - Esporte e Lazer	
Código	Especificação	Valor
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.010	ESPORTE QUALIDADE DE VIDA	
27.122.010.1.0022	CONTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	
4.4.90.5.1	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 117.537,00

Art. 2° Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	8 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade:	0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Código	Especificação	Valor
4	ADIMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.1.0026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 282.467,00

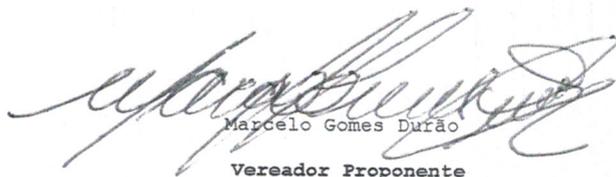
Art. 3° Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

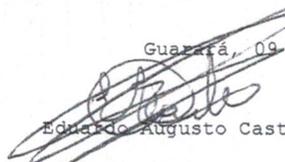
Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com essa emenda impositiva visam os vereadores proponentes que o Poder Executivo realize reformas e melhorias na quadra denominada José de Oliveira, conhecida por seus frequentadores como Pirulito, situado no prolongamento da Rua XV de Novembro, s/n°.

Sabe-se da importância dessas áreas de lazer para a população, uma vez que as cidades pequenas e de interior não dispõe de muitos locais para a prática de lazer de seus munícipes.


Marcelo Gomes Durão
Vereador Proponente

Guarará, 09 de dezembro de 2019

Eduardo Augusto Castro
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2019 Ao Projeto de Lei nº 13/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153, IV, §3º e art. 157 §§ 1º ao 5º da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 13/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 13/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	8 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade:	0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Código	Especificação	Valor
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBAANAS	
15.451.005	INFRAESTRUTURA URBAANAS EFICIENTES	
15.451.005.2.0075	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.500,00

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	2 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade:	1 - ADMINISTRAÇÃO	
Código	Especificação	Valor
4	ADMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 172.000,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com essa emenda impositiva visa impor ao Poder Executivo que construa quebra-molas na um quebra-molas na R. Centenário, no Bairro Mundo Novo do começo até a Rua Gerson Elias a fim de evitar acidentes.


João Batista Santiago
Vereador Proponente

Guarará, 09 de dezembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA

VEREADORES	VALOR	AÇÃO DE GOVERNO / DESCRIÇÃO:	Total	
			R\$	157.833,00
Edir de Assis Teixeira	R\$ 17.537,00	Destinado para ações Básicas do CIESP		
Eduardo Augusto da Costa Castro	R\$ 8.768,50	Destinado para ações Básicas do CIESP		
	R\$ 8.768,50	Destinado para a Reforma da Quadra Poliesportiva		
Eduardo Rodrigues Mattos	R\$ 17.537,00	Destinado para ações Básicas do CIESP		
Ewerton Gomes de Almeida	R\$ 8.768,50	Destinado para ações Básicas do CIESP		
	R\$ 8.768,50	Destinado para construção de uma academia ao ar livre		
Felipe Jorge Prudencini Machado	R\$ 12.537,00	Destinado para ações Básicas do CIESP		
	R\$ 5.000,00	Destinado para a Castração de animais		
João Batista Santiado	R\$ 3.000,00	Construção de quebra-molas		
	R\$ 14.537,00	Destinado para ações Básicas do CIESP		
Leidiani Eufrásio	R\$ 17.537,00	Destinado para ações Básicas do CIESP		
Marcelo Gomes Durão	R\$ 8.768,50	Destinado para o CIESP		
	R\$ 8.768,50	Destinado para a Reforma da Quadra Poliesportiva		
Milton Cazarim Filho	R\$ 8.768,50	Destinado para o CIESP		
	R\$ 8.768,50	Destinado para a Associação dos Produtores Rurais de Guarará		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2019 Ao Projeto de Lei nº 13/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153, IV, §3º e art. 157 §§ 1º ao 5º da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 13/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 13/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 2 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Valor
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.015	SAÚDE PARA TODOS	
103.020.150.042	ATENDIMENTO EM MAC	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 354.759,00

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade: 1 - GABINETE
Sub-Unidade: 1 - GABINETE

Código	Especificação	Valor
4	ADMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.002.1.0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GABINETE	
4.4.90.61	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.000,00

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade: 2 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sub-Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Valor
4	ADMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 130.000,00

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
 Unidade: 8 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Valor
4	ADMINISTRAÇÃO	
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.1.1.0026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 262.167,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
 Unidade: 7 - SECRETARIA ESPORTE LAZER TURISMO E EVENTOS
 Sub-Unidade: 3 - TURISMO E EVENTOS

Código	Especificação	Valor
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.011	INCENTIVO CULTURAL LAZER E TURISMO	
133.920.110.073	EVENTOS E FESTAS FOLCLÓRICAS	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com essa emenda impositiva de autoria de todos os edis desta Casa, visa-se atender a população com a realização de exames especializados e ainda realizações de pequenas cirurgias, a exemplo de cataratas e pterígio, por existir, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde uma demanda reprimida e os valores consignados no orçamento não são suficientes para acobertar toda a demanda. Assim, pactuou-se que os Vereadores Edir, Eduardo Mattos e Leidiani, disponibilizaram a totalidade de sua emenda, que perfaz a quantia de R\$ 17.537,00 para a realização deste serviço. O vereador Milton Cazarim, Marcelo Durão, Ewerton Gomes de Almeida, Eduardo Castro por sua vez, destinaram o valor de R\$ 8768,50 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) cada um para essa demanda. O Vereador Batista, consignou de seu total o valor de R\$ 14.537,00 (catorze mil quinhentos e trinta e sete reais) e por fim o Vereador Felipe que destinou o valor de R\$ 12537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais) para o mesmo fim. Com essa emenda e união dos vereadores foi possível majorar a dotação orçamentária em R\$ 114.759,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais) e assim atender a população na realização de exames mais complexos e realização de cirurgia de catarata e pterígio, que possui uma demanda reprimida.

Guarará, 09 de dezembro de 2019

Edir de Assis Teixeira
 Edir de Assis Teixeira

Vereador Proponente

Felipe Jorge Prudencini Machado
 Felipe Jorge Prudencini Machado

Vereador Proponente

Eduardo Augusto da Costa Castro
 Eduardo Augusto da Costa Castro

Vereador Proponente

João Batista Sanviado
 João Batista Sanviado

Vereador Proponente

Eduardo Rodrigues Mattos
 Eduardo Rodrigues Mattos

Vereador Proponente

Leidiani Eufrásio
 Leidiani Eufrásio

Vereador Proponente

Ewerton Gomes de Almeida
 Ewerton Gomes de Almeida

Vereador Proponente

Marcelo Gomes Durão
 Marcelo Gomes Durão

Vereador Proponente

Milton Cazarim Filho
 Milton Cazarim Filho

Vereador Proponente